



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**URFBio Sul - Supervisão**

**AUTORIZAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

**Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0041541/2022-13**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Sul, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	2100.01.0041541/2022-13	

**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: José Isonel Totti		CPF/CNPJ: 114.829.826-68
Endereço: Rua Pasteur, 58		Bairro: Novo Horizonte
Município: Varginha	UF: MG	CEP: 37.026-030

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome: José Isonel Totti		CPF/CNPJ: 114.829.826-68
Endereço: Rua Pasteur, 58		Bairro: Novo Horizonte
Município: Varginha	UF: MG	CEP: 37.026-030

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: Fazenda Macuco	Área Total (ha): 32,33
-----------------------------	------------------------

Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 1.207; 3.857; 4.293 e 314	Município/UF: Monsenhor Paulo																									
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3142601-3AD231E96EBA4CFA8C6168F9B212E309																										
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Tipo de Intervenção</th> <th>Quantidade</th> <th>Un</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas</td> <td>131</td> <td>un</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		Tipo de Intervenção	Quantidade	Un	Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	131	un																			
Tipo de Intervenção	Quantidade	Un																								
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	131	un																								
<b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Uso a ser dado à área</th> <th>Especificação</th> <th>Área (ha)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo</td> <td>G-02-07-0</td> <td>2,00</td> </tr> <tr> <td>Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura</td> <td>G-01-03-1</td> <td>2,6455</td> </tr> </tbody> </table>		Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	G-02-07-0	2,00	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	G-01-03-1	2,6455																
Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)																								
Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	G-02-07-0	2,00																								
Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	G-01-03-1	2,6455																								
<b>6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Bioma/Transição entre Biomas</th> <th>Área (ha)</th> <th>Fisionomia/Transição</th> <th>Estágio Sucessional, quando couber</th> <th>Área (ha)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Mata Atlântica</td> <td>4,6455</td> <td>Área antrpoizada</td> <td></td> <td>4,6455</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Total:</td> <td>4,6455</td> <td></td> <td>Total:</td> <td>4,6455</td> </tr> </tbody> </table>		Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)	Mata Atlântica	4,6455	Área antrpoizada		4,6455											Total:	4,6455		Total:	4,6455
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)																						
Mata Atlântica	4,6455	Área antrpoizada		4,6455																						
Total:	4,6455		Total:	4,6455																						
<b>7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Produto/Subproduto</th> <th>Especificação</th> <th>Quantidade</th> <th>Unidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Lenha</td> <td></td> <td>246,208</td> <td>M<sup>3</sup></td> </tr> <tr> <td>Madeira</td> <td></td> <td>209,087</td> <td>M<sup>3</sup></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	Lenha		246,208	M <sup>3</sup>	Madeira		209,087	M <sup>3</sup>													
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade																							
Lenha		246,208	M <sup>3</sup>																							
Madeira		209,087	M <sup>3</sup>																							
<b>8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA</b>																										
Jander Gaspar Rezende - MASP: 1.020.910-4																										
Data da Vistoria: 20/07/2022																										

**9. VALIDADE**

Data de Emissão: 04/10/2022  Validade: 3 (três) anos.	<p>Observações:</p> <p><b>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.</b></p> <p><b>Planta topográfica doc. SEI n. 53232289</b></p>
---	---

**10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA**

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas			449.426	7.601.981

**11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**

Pela supressão de 11 indivíduos da espécie *Handroanthus albus* (ipê amarelo) com proteção especial - Lei Estadual 20.308/12, justificada por laudo técnico, doc SEI 53232295 e respectiva compensação ambiental prevista na citada lei, conforme doc. SEI 53232296.

**12. OBSERVAÇÃO**

Os indivíduos abaixo listados NÃO PODERÃO SEREM SUPRIMIDOS	Coordenadas
ipê amarelo	449432/7601980
ipê amarelo	449423/7601989
ipê amarelo	449426/7602008
ipê amarelo	449435/7602012
ipê amarelo	449434/7602033
ipê amarelo	449450/7602064
ipê amarelo	449424/7601968
ipê amarelo	449427/7601961
ipê amarelo	449604/7602025
ipê amarelo	449953/7602167

Os indivíduos abaixo listados NÃO PODERÃO SEREM SUPRIMIDOS	Coordenadas
ipê amarelo	449751/7601950
ipê amarelo	449351/7601905
ipê amarelo	449374/7601915
ipê amarelo	449372/7601944
ipê amarelo	449406/7601950
ipê amarelo	449418/7601954
ipê amarelo	449416/7601968
ipê amarelo	449416/7601990
ipê amarelo	449417/7601999
ipê amarelo	449398/7601992
ipê amarelo	449399/7601984
ipê amarelo	449402/7601981
ipê amarelo	449388/7601952
ipê amarelo	449391/7601972
ipê amarelo	449384/7601972
ipê amarelo	449388/7601976
ipê amarelo	449390/7601982
ipê amarelo	449292/7601955
ipê amarelo	449306/7601969
ipê amarelo	449283/7601981
ipê amarelo	448949/7602260
ipê amarelo	449897/7602208
ipê amarelo	449823/7602181
cedro	449869/7602131
cedro	449388/7601976

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

*Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.*



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ramiro de Siqueira, Supervisor(a)**, em 04/10/2022, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **53961415** e o código CRC **8A160AD8**.